



PORTARIA Nº 025/2019/13ªPJ DPP
(SIMP nº 000953-023/2018)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de seu agente de execução atuante na 13ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III da Constituição da República, c.c art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, observando as exigências da Resolução n.º 047/2017-CSMP/MT;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público *instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis* (art. 127 da CF/88);

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público *a repressão aos atos de improbidade administrativa, que importem enriquecimento ilícito, causem prejuízo ao erário ou violem os princípios da Administração Pública* (Lei nº 8.429/92);

CONSIDERANDO a notícia de Fato SIMP 000953-023/2018, instaurada em virtude do Ofício nº 071/2018/CPI, no qual o Presidente da CPI DA SAÚDE, Vereador Abílio Jr., encaminha cópia de Relatório de Auditoria dos materiais e medicamentos utilizados no Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá, entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.



CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instruir os autos com maiores informações para o fim último de subsidiar medidas judiciais ou extrajudiciais porventura cabíveis;

RESOLVE:

INSTAURAR inquérito civil para apurar suposta irregularidade na utilização de materiais e medicamentos no Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá.

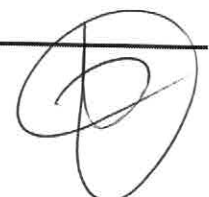
Ato contínuo, DETERMINO:

1) autue-se e registre-se o presente expediente administrativo, dando-se publicidade na forma do art. 21, inciso V, da Resolução 052/2018, constando como representante: VEREADOR ABÍLIO JR., representados: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO DE CUIABÁ classe: INQUÉRITO CIVIL, assunto: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS e resumo: possíveis atos de improbidade praticados no Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá, no qual o Presidente da CPI DA SAÚDE, Vereador Abílio Jr., encaminha cópia de Relatório de Auditoria dos materiais e medicamentos utilizados no Hospital supracitado, entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. De acordo com referido relatório, encontraram-se algumas inconsistências nos lançamentos de valores de materiais e equipamentos.

2) reautue-se o protocolo no Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP como Inquérito Civil, dando-se publicidade na forma do art. 21, inciso V, da Resolução 052/2018;

3) oficie-se com a finalidade de melhor instruir os autos ao Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN, dados da enfermeira Srª Camila Cristina Nielli Pinheiro, quais sejam estes (endereço, CPF, RG, e número do registro, etc.).

Sobrevindo respostas aos ofícios, conclusos os autos para apreciação.





MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
13ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá
Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa

Cuiabá, 05 de junho de 2019.


ROBERTO APARECIDO TURIN
Promotor de Justiça

